

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/16 - Autógrafo n.º 36/16 - Proc. n.º 756/16

Lei n.º

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da existência de tratamento gratuito para dependentes de tabaco.**

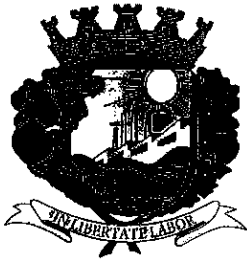
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei estabelece a obrigatoriedade em todos os estabelecimentos que comercializam produtos fumígenos derivados do tabaco, no âmbito do Município de Valinhos, de afixação de material de divulgação em local de fácil visualização, informando sobre a existência de tratamento gratuito para dependentes dessa substância pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º.** Os estabelecimentos que comercializam produtos fumígenos, deverão afixar no local de exposição do produto, informativo impresso em papel nas medidas mínimas de 18 (dezoito) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, fonte de letra tamanho mínimo 26 (vinte e seis), conforme modelo descrito Anexo I, contendo os seguintes dados:

- I- "O SUS oferece tratamento gratuito para quem deseja parar de fumar. Procure a unidade de saúde mais próxima, informe-se e tenha uma vida mais saudável";



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/16 - Autógrafo n.º 36/16 - Proc. n.º 756/16

Fl. 02

- II- A numeração da presente lei municipal, que deverá ser indicada na parte inferior direita do informativo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,**  
aos \_\_\_\_\_

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,**  
aos 19 de abril de 2016.

  
**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/16 - Autógrafo n.º 36/16 - Proc. n.º 756/16

Fl. 03

**ANEXO I**

**18 CM**

O SUS oferece tratamento gratuito para quem deseja parar de fumar.

Procure a unidade de saúde mais próxima, informe-se e tenha uma vida mais saudável.

Lei municipal n.º \_\_\_\_\_

15 CM